



**4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 02/2011**

**Autorizado no Processo Administrativo nº109/2014**

**CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOANOPOLIS, com sede administrativa na Rua Francisco Wolhers nº 146 - CEP:12980-000 - Centro – Joanópolis/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00950072000108, neste ato representada, por seu presidente CRISTIANO BENEDITO, portador da cédula de identidade RG nº 26.234.813-5 e CPF/MF nº 158.711.898-06 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** a empresa **Leandro Issamulshihara-ME**, estabelecida à Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 520, Centro, Município de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP: 12.900-011, inscrita no CNPJ nº 00.708.133/0001-17, neste ato, representada pelo Diretor Senhor Leandro Issamulshihara, portador da cédula de identidade nº 27044647 SSP/SP e CPF nº 250.116.118-17, firmam o presente TERMO ADITIVO, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A **CONTRATADA** obriga-se a dar continuidade ao serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática da Câmara Municipal de Joanópolis, nos exatos termos do contrato original e seus aditamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Inclui-se todos demais serviços elencados ao Contrato nº 02/2011, alterando-se os itens 2.1 e 2.2, que já foi alterado pelo Termo Aditivo 02/2013, que onde constam 21 (vinte e um) microcomputadores passa a constar até 27 (vinte e sete) microcomputadores e também a emissão de relatório mensal acerca dos serviços prestados conforme descrito no 3º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do presente contrato é de R\$ 7440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) que deverão ser pagas até o dia 05 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Contrato em 12 (doze) meses, a partir de **04 de janeiro de 2015**.

**CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de rubrica abaixo descrita e constante no orçamento vigente:

- 01. Poder Legislativo
- 02.00. Secretaria da Câmara



## **Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis**

2.002. Manutenção da Secretaria da Câmara

33.90.3900. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo Aditivo será regido pelas demais cláusulas do contrato original que permanecem em vigor.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Joanópolis, 05 de janeiro de 2014.

#### **PRESIDENTE DA CÂMARA**

Cristiano Benedito

#### **CONTRATADA**

Leandro Issamulshihara - ME

Testemunhas:

Mônica Aparecida Beliomini Pereira

RG: 29.872.908-8

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena

RG: 35.152.424-1

Dra. Daniela Tadeu do Amaral

Procuradora

OAB/SP –242.009

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

De acordo com art. 38 § Único

da Lei 8.666/93.